



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Ofício nº 38/2018 – GABDESPA

Fortaleza, 16 de abril de 2018.

À Sua Senhoria o Sr.

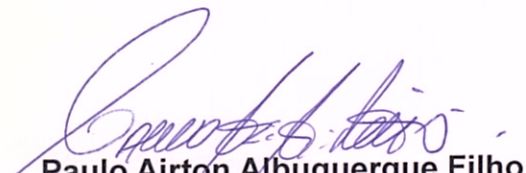
Gilson Luiz Leal de Meireles

Coordenador do Concurso no Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES
Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park
Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis – SC - CEP.: 88050-001

Senhor Coordenador,

Venho, por meio deste instrumento, na condição de presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Ceará, ratificar a escolha do local para realização da prova objetiva deste certame, qual seja, Universidade Estácio de Sá – Campus de Fortaleza – Unidade Via Corpvs, localizada na Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 600, Cep: 60810-270.

Atenciosamente,


Paulo Airton Albuquerque Filho
Desembargador

TJCE - Concurso de Cartorários - Prova Objetiva de Seleção

Gilson Luiz Leal de Meireles [gmeireles@ieses.org]

Enviado: sexta-feira, 13 de abril de 2018 15:39

Para: GABINETE DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO; Fernanda Capibaribe Cavalcanti

Exmo. Sr.

DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

DD. Presidente da Comissão de Concurso do TJCE

Prezado Des. Paulo Airton,

Boa tarde.

Tenho a satisfação de submeter à aprovação da Comissão de Concurso desse Tribunal, o local para aplicação das provas objetivas de seleção:

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Campus de Fortaleza

Unidade Via Corpvs

Rua Eliseu Uchoa Becco, 600

Bairro Patriolino Ribeiro

60810-270 Fortaleza CE

Aguardamos a aprovação por essa Comissão, para a contratação com a Universidade.

Atenciosamente,



Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles

Coordenador do Concurso no IESSES

Rod. SC401, 8.600 – Corporate Park – Conj. 6/6
Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis – Santa Catarina

For ciência dos membros da comissão
Em: 16-04-2018
Paulo Airton Albuquerque Filho
Desembargador

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.